



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO CARVALHO

REQUERIMENTO VISTO EXP. OF N°. 166 Nº 331 /2005	Entrada na Secretaria Em: 08/03/2005	DESPACHO Aprovado na Sessão de 09 de 07 de 2005 Presidente
	Adiado para a próxima Sessão Em: / /2005 Presidente	EMENTA: REQUER A REVISÃO DE TODAS AS LEIS MUNICIPAIS PROMULGADAS. VISTO EXP. OF N°. 167 Procurador Geral Municipal

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do Art. 165 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário desta Douta Casa, que seja solicitado ao **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE-PB, SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO, E A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, SR. ROMERO RODRIGUES VEIGA**, que em conjunto com a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SR. CARLOS FÁBIO ISMAEL DOS SANTOS LIMA**, realizem a revisão de todas as leis municipais promulgadas até a presente data.

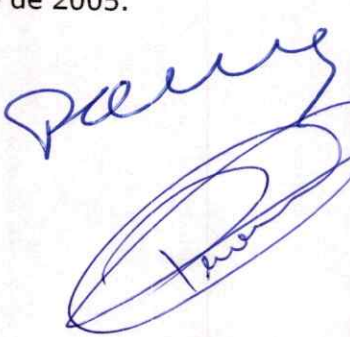
Em observância aos Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto das Cidades apresentamos esta, a fim da perfeita adequação das Leis Municipais vigentes a supracitada.

Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e de interesse social, em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

A presente revisão legislativa permitirá a sustentabilidade das cidades entendidas como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Possibilitando assim, o perfeito planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções por ventura existentes entre as Leis Municipais em vigor e a Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001, denominada de Estatuto das Cidades e demais emendas feitas a Constituição Federal.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 02 de março de 2005.


FERNANDO CARVALHO
Vereador - Líder do PFL